



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**EDITAL Nº 846/UFFS/2017**

**CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATÓRIOS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais convoca o estagiário abaixo relacionado, classificado conforme Edital nº 822/UFFS/2016, de 21 de setembro de 2016, a comparecer na data, local e horário indicado neste edital, para assinatura de Termo de Compromisso de Estágio e entrega da documentação.

**1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**1.1** Os documentos exigidos para a assinatura do termo de compromisso são:

- I** - Uma foto 3x4 recente;
- II** - Documento de identidade (RG): original e cópia simples - único documento por folha;
- III** - CPF - comprovante de situação cadastral emitido no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- IV** - Certificado de Reservista, se for o caso: original e cópia simples, inclusive o verso onde consta assinatura e impressão digital - único documento por folha;
- V** - Certidão de quitação eleitoral expedido pela Justiça Eleitoral - emitido no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);
- VI** - Atestado de frequência, com indicação do ano ou período que está cursando: original;
- VII** - Certidão de nascimento ou casamento (que comprove o estado civil): original e cópia simples - único documento por folha;
- VIII** - Dados bancários: os servidores (ativos e inativos), estagiários e pensionistas podem receber seus vencimentos em qualquer uma das instituições bancárias credenciadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Os bancos devidamente credenciados e conveniados em que a UFFS pode realizar os pagamentos são:
  - a) Banco do Brasil
  - b) Bancoop
  - c) Banrisul
  - d) Bradesco
  - e) Caixa Econômica Federal
  - f) Itaú
  - g) Santander
  - h) SICREDI
- A conta bancária para recebimento de remuneração, bolsa, proventos ou pensão deve ser de titularidade do próprio servidor/estagiário/pensionista (não pode ser conta conjunta) e deve ser do tipo "Conta Salário". A Conta Salário, conforme resolução do Banco Central, é a conta bancária utilizada exclusivamente para ao crédito de natureza ou de benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões), cuja abertura não exige a assinatura de qualquer contrato entre o servidor (e demais vinculados) com a instituição bancária, sendo vedada também qualquer cobrança pela manutenção ou serviço relacionado a este tipo de conta bancária
- IX** - Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- X** - Declaração de não possuir bolsas da UFFS ou de outros órgãos oficiais que exijam o cumprimento de carga horária (**ANEXO I** deste edital);
- XI** - Carteira de trabalho: original e cópia simples - único documento por folha;
- XII** - Documento de comprovação do número do PIS (original);





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufff.edu.br](http://www.ufff.edu.br)  
[contato@ufff.edu.br](mailto:contato@ufff.edu.br)

**XIII** - Cadastro de estagiário preenchido. Disponível em: <  
<https://www.ufff.edu.br/institucional/pro-reitorias/gestao-de-pessoas/documentos-para-admissao/arquivo-4/@@download/file> >

## **2 CONVOCADO**

### **2.1 CAMPUS CHAPECÓ**

**2.1.1** O candidato selecionado para a vaga do *Campus* Chapecó deverá se apresentar na Assessoria de Gestão de Pessoas do *Campus* Chapecó, novo Bloco da Biblioteca, sala 203, localizada na SC 484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, na data e horário indicado abaixo.

**2.1.2** O candidato deverá apresentar os documentos solicitados no item 1 deste edital.

**ÁREA/CURSO: ADMINISTRAÇÃO**

**Setor de atuação: Secretaria Acadêmica do Campus Chapecó- SC**

<b>Candidato(a)</b>	<b>Apresentação</b>
Matheus Henrique Cesário de Magalhães	Data: 08/09/2017 às 13:30hrs

## **3 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** O candidato que não comparecer com toda a documentação exigida no local, data e horário estipulado neste edital será considerado desistente.

Chapecó-SC, 01 de setembro de 2017.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFFS





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

## ANEXO I DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro que não possuo outra bolsa da UFFS, de outros órgãos/instituições públicas,  
privadas ou de agências de fomento; declaro ainda, que tenho disponibilidade de carga  
horária para me dedicar às atividades do estágio e que não possuo vínculo empregatício.

Local e Data

Assinatura

Obs.: Esta declaração atende ao artigo 5º da Resolução nº 01/2013 CONSUNI/CEXT e  
integra a documentação do estágio.



